



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
COORDENADORIA DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

Despacho nº 34/2021/UFPR/R/PRPPG/CPGSS

Processo nº 23075.069349/2018-25

Ao sr. **Francisco de Assis Mendonça**

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

PRPPG

1. Atendendo ao Despacho 236(3317743), informamos que após uma breve análise dos dados observados (plan.pos-graduandos geral), em especial as questões 46-49; 79-83; 84-85;95-98, apesar da maioria de avaliações positivas (entre bom e excelente), ainda há espaço para melhorias. Contudo, consideramos que neste processo avaliativo ainda há baixa adesão dos discentes, dado que boa parte dos PPGs sequer obtiveram 50% da participação de seus discentes no processo; em números totais menos de 30% dos pós-graduandos. Assim, entendemos ser necessário apurar o motivo da falta de adesão dos alunos pesquisa de avaliação institucional, ferramenta de importante para ajuste das ações e serviços da instituição, e melhorar os meios de divulgação e de incentivo à participação.
2. Em relação aos questionários destinados aos servidores e funcionários técnicos e docentes (plan. servidores pdi cpq), em especial questões 185-189 sobre ações da CPGSS voltadas a Avaliação Quadrienal dos PPGS pela Capes, também se nota maioria das avaliações positivas (entre bom e excelente). Em 2020 a CPGSS desenvolveu uma série de ações voltadas à preparação das coordenações e secretarias dos PPGs pra esse evento, cujos resultados ainda serão observados ao longo de 2021.
3. Ressaltamos que a CPGSS pretende analisar com mais atenção todos os dados da avaliação e principalmente os comentários abertos feitos pelos participantes da pesquisa, dada a tendência a apresentar problemas e sugestões com maior clareza e detalhes, o que permitirá adequação do planejamento interno e ação mais assertiva desta unidade junto aos programas de pós-graduação stricto sensu.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DIAS DE OLIVEIRA, ADMINISTRADOR**, em 04/03/2021, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3341919** e o código CRC **1DF00CC7**.